



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto
Walber José Valente de Lima
Dilmar Lopes Camerino
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta

Luiz Barbosa Carnaúba
Lean Antônio Ferreira de Araújo
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antígenes Marques de Lira
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 27 DE JULHO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2017.00003442-3.

Interessado: Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2017.00004293-4.

Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2019.00005134-1.

Interessado: Ministério Público Federal - Procuradoria da República – Alagoas/União dos Palmares.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00000304-9.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral em Alagoas - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00001284-8.

Interessado: Dr. Lucas Schitini de Souza, Promotor de Justiça.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Lavre-se a respectiva portaria de vitaliciamento. Em seguida, evoluam os presentes autos à Corregedoria Geral do Ministério Público.

Proc: 02.2020.00004088-8.

Interessado: HM Assistência domiciliar Ltda.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00004118-7.

Interessado: Jaime Vergetti Siqueira Júnior.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2020.00004119-8.

Interessado: Promotoria de Justiça de Quebrangulo - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2020.00004123-2.

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao GAECO para se manifestar, voltando.

Proc: 02.2020.00004141-0.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ciente. Remeta-se cópia à DP, para anotar a referência elogiosa ao órgão de execução mencionado no presente processo. Em seguida, volvam os autos ao interessado.

GED: 20.08.0284.0000100/2020-14.

Interessado – Carlos Alberto Alves de Melo.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Considerando o requerimento do Promotor de Justiça, Dr. Carlos Alberto Alves de Melo, solicitando a interrupção do desconto do seguro “349 VIBRAS_SEGURO”, bem como a restituição dos valores retidos na conta corrente do MP/AL, e, ainda, as informações da Diretoria de Pessoal e Diretoria de Programação e Orçamento, determino à DP para que interrompa os descontos e promova a restituição ao Representante Ministerial de eventuais valores descontados e porventura não repassados à seguradora.

GED: 20.08.0284.0000139/2020-28.

Interessado – Dra. Louise Maria Teixeira da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Remetam-se os autos à d. Assessoria Especial desta Procuradoria Geral de Justiça.

GED: 20.08.0284.0000183/2020-04.

Interessado: OAB Alagoas.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se ao Setor de Protocolo para autuação no sistema SAJ/MP pois se tratar de matéria área fim. Em seguida, archive-se este procedimento.

GED: 20.08.0284.0000184/2020-74.

Interessado: Dra. Louise Maria Teixeira da Silva, Promotora de Justiça.

Assunto: Solicitação de providências.

Despacho: Defiro, à DP para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000125/2020-18.

Interessado: Procuradoria Regional Eleitoral.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Encaminhe-se as informações da Diretoria de Pessoal ao interessado. Após, archive-se.

GED: 20.08.0284.0000213/2020-67.

Interessado: AMPAL.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DP para informar, voltando.

GED: 20.08.0284.0000016/2020-58.

Interessado: Asplage.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Ciente. Aprovo os planos de ação de combate ao COVID-19 nas seguintes áreas: OBJETIVO 2: DEFENDER A PROIBIDADE NA GESTÃO PÚBLICA; OBJETIVO 3: PROMOVER A EDUCAÇÃO PÚBLICA DE QUALIDADE; OBJETIVO 4: PROMOVER A DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA; OBJETIVO 5: PROMOVER A PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO



ADOLESCENTE; OBJETIVO 6: PROMOVER A GARANTIA DA CIDADANIA PLENA e OBJETIVO 7: PROMOVER A DEFESA DO MEIO AMBIENTE. À Assessoria do Gabinete para as providências cabíveis.

GED: 20.08.0284.0000126/2020-88.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DP para informar.

GED: 20.08.0284.0000127/2020-88.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: À DP para informar.

GED: 20.08.0284.0000127/2020-61.

Interessado: CNMP.

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Evoluam os autos ao Gabinete de Segurança Institucional – GSI.

GED: 20.08.0284.0000078/2020-26

Interessado: GAESF

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de mobiliário para as dependências do Grupo de Atuação Especial de Combate à Sonegação Fiscal e Lavagem de Bens, GAESF, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Orçamento nº 45/2020, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e com as alterações advindas da Medida Provisória nº 961/2020. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pelas pessoas jurídicas: "VICTOR IVO RODRIGUES DE FREITAS EIRELI - EPP", para os itens 01, 02 e 04, totalizando R\$ 1.710,00 (mil e setecentos e dez reais); e "HAROLDO COMERCIO & SERVIÇOS LTDA – EPP" no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais). Com valor global de aquisição de R\$ 2.460,00 (Dois mil, quatrocentos e sessenta reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.0287.0000064/2020-68

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo

Assunto: Requerimento de serviço de sanitização Prédio-Sede e GAECO - PGJ/AL.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Contratação de serviço de sanitização e desinfecção de ambientes a serem prestadas no prédio sede desta Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e no Anexo 2, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência. Orçamento nº 48/2020, elaborado pelo setor de compras contendo cotações de preços no mercado local. Aplicação do art. 24, inciso II, c/c art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e com as alterações advindas da Medida Provisória nº 961/2020. Possibilidade de contratação direta pelo menor preço, apresentado pela pessoa jurídica "EXALAR CONTROLE DE PRAGAS URBANAS E COMERCIO LTDA - ME", no valor total de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais). Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento.

GED: 20.08.1296.0000008/2020-25

Interessado: Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Assunto: Prorrogação Locação de Imóvel.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo—Contrato de Aluguel de imóvel destinado a sediar as Promotorias de Justiça de Delmiro Gouveia, nº 04/2017. Dispensa de Licitação. Cumprimento das exigências do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93. Possibilidade de prorrogação, face previsão contratual. Aplicação do reajuste índice IGP-M, previsto na cláusula quarta do contrato. Alteração do prazo de reajuste contratual. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios.

GED: 20.08.0287.0000003/2020-66

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo.

Assunto: Solicitação de adesão a ARP.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de mobiliário para o Ministério Público de Alagoas nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, por Adesão à Ata



de Registro de Preço nº 08/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 08/2019, realizado pelo Instituto Federal do Maranhão/Campus Imperatriz, bem como à Ata de Registro de Preço nº 26/2019, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 26/2019, realizado pela Exército Brasileiro-11ª Brigada de Infantaria Leve. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área técnica. Comprovada a vantagem dos preços registrados na ata de registro de preço, consoante orçamentos nº 40/2020, elaborado pelo setor de compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa Forma Office Comércio de Móveis e Interiores Ltda, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 26/2019, e a empresa Estilo Office Soluções Corporativas, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 08/2019." Defiro. Vão os autos à Seção de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 27 de julho de 2020.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 367, DE 27 DE JULHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. VICENTE JOSÉ CAVALCANTE PORCIÚNCULA, 9º Promotor de Justiça da Capital, de 3ª entrância, para, com prejuízo de suas funções, integrar a Assessoria Técnica do Procurador-Geral de Justiça, até ulterior deliberação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 27 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00004144-3

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000871/2020-46, para providências.

Assunto: Ofício nº 409/2020/MPF/PR-AL/8ºOfício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00004146-5

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.000340/2020-53, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.000340/2020-53

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00004147-6

Interessado: Central de Flagrantes I - PC/AL

Natureza: Comunicação de prisão em flagrante

Assunto: Ofício Nº 8666/2020 APF Nº 5488/2020

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00004148-7

Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos

Natureza: Apresenta a Resolução nº 27 e recomenda às autoridades do sistema de justiça que fiscalizem o cumprimento do



Direito Humano à Alimentação Adequada das pessoas privadas de liberdade.

Assunto: OFÍCIO N.º 1944/2020/CNDH/SNPG/MMFDH

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00004150-0

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000239/2020-92, para providências.

Assunto: Ofício nº 487/2020/BJRLL/API/PRM/AL e 3º OFÍCIO

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2020.00004151-0

Interessado: Governo do Estado de Alagoas Gabinete Civil

Natureza: Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME

Assunto: Ofício nº E:225/2020/GABCIVIL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00004155-4

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF1.11.000.000531/2020-15, para providências.

Assunto: Ofício nº 38/2020/PR-AL/1º Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00004156-5

Interessado: Usina Coruipé Açúcar e Alcool S/A

Natureza: Solicita a expedição de certidão quanto à existência de procedimentos no Ministério Público do Estado de Alagoas e Promotoria do Meio Ambiente e em nome destas empresas com os CNPJs indicados na área de Meio Ambiente

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00004160-0

Interessado: Suzannara Paes dos Santos

Natureza: Queixa Crime Suzannara Paes dos Santos

Assunto: E-Mail

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Ao(s) 27 dia(s) do mês de julho o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00004144-3

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.000.000871/2020-46, para providências.

Assunto: Ofício nº 409/2020/MPF/PR-AL/8º Ofício

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00004146-5

Interessado: 4º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Notícia de Fato 1.11.000.000340/2020-53, para providências.

Assunto: Notícia de Fato 1.11.000.000340/2020-53

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00004147-6

Interessado: Central de Flagrantes I - PC/AL

Natureza: Comunicação de prisão em flagrante

Assunto: Ofício Nº 8666/2020 APF Nº 5488/2020

Remetido para: 62ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00004148-7

Interessado: Conselho Nacional de Direitos Humanos

Natureza: Apresenta a Resolução nº 27 e recomenda às autoridades do sistema de justiça que fiscalizem o cumprimento do



Direito Humano à Alimentação Adequada das pessoas privadas de liberdade.

Assunto: OFÍCIO N.º 1944/2020/CNDH/SNPG/MMFDH

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00004150-0

Interessado: 3º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. Autos nº 1.11.001.000239/2020-92, para providências.

Assunto: Ofício nº 487/2020/BJRLL/API/PRM/AL e 3º OFÍCIO

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia

Processo: 02.2020.00004151-0

Interessado: Governo do Estado de Alagoas Gabinete Civil

Natureza: Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME

Assunto: Ofício nº E:225/2020/GABCIVIL

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00004155-4

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF1.11.000.000531/2020-15, para providências.

Assunto: Ofício nº 38/2020/PR-AL/1º Ofício

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2020.00004156-5

Interessado: Usina Coruripe Açúcar e Alcool S/A

Natureza: Solicita a expedição de certidão quanto à existência de procedimentos no Ministério Público do Estado de Alagoas e Promotoria do Meio Ambiente e em nome destas empresas com os CNPJs indicados na área de Meio Ambiente

Assunto: Requerimento

Remetido para: 4ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00004160-0

Interessado: Suzannara Paes dos Santos

Natureza: Queixa Crime Suzannara Paes dos Santos

Assunto: E-Mail

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Promotorias de Justiça

Atos diversos

RESENHA

O 22º cargo da Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por intermédio da Promotora de Justiça abaixo assinada, vem, nos termos do art. 5º da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientifica aos interessados a adoção de providências nos feitos a seguir nominados: PU 02.2020.00003025-7 – Interessado: Marcelo Nunes Soares Costa – Objeto: Pedido de providências - Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2020.00002422-2 – Interessado: Jocilea Santos Vieira – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, IV, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Comunique-se o teor deste despacho ao Conselho Superior do Ministério Público; NF 01.2020.00001552-3 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, I, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo; PU 02.2020.00000633-5 – Interessado: Anônimo – Objeto: Pedido de providências – Decisão: Diante do exposto, determino o arquivamento dos presentes autos, nos termos do art. 4º, II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo.



Norma Sueli T. De M. Medeiros
Promotora de Justiça

Portarias

Processo SAJ/MP nº 06.2020.00000213-9.

POLUIÇÃO SONORA – MEIO AMBIENTE.

Portaria Nº 0029/2020/04PJ-Capit

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através do 4º Promotor de Justiça da Capital, em face de representação formulada, informando poluição sonora ante a produção de sons e ruídos acima dos limites permitidos, perturbando o sossego e o bem estar coletivo, sem que haja isolamento acústico eficiente no estabelecimento comercial denominado **GIRAFÁ LAZER**, localizado na Rua Empresário Jorge Montenegro de Barros, nº 1334-1354 - Santa Amélia, CEP 57045-055, nesta capital;

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo e recuperá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que a poluição sonora - causada pela emissão de ruídos acima dos padrões estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pela Norma Brasileira Regulamentar- (NBR) 10.151 – provoca perturbação da saúde mental, ofendendo o meio ambiente e, conseqüentemente, afetando o direito difuso e coletivo, “à medida em que os níveis excessivos de sons e ruídos causam deterioração na qualidade de vida, na relação entre as pessoas, sobretudo quando acima dos limites suportáveis pelo ouvido humano ou prejudiciais ao repouso noturno e ao sossego público, em especial nos grandes centros urbanos”;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tomar todas as medidas necessárias para a implementação do equilíbrio ambiental, sejam elas positivas (provocando o Poder Público para a elaboração de planos, controlando a omissão pública e privada), sejam elas negativas (coibindo condutas dos diversos agentes envolvidos que de alguma forma intentem contra seus princípios);

CONSIDERANDO que o Poder Público, dentre outras tarefas, tem o dever de combater a poluição em qualquer de suas formas (CF, art. 23, inc. VI); e controlar o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente (CF, art. 225, § 1.º, V);

CONSIDERANDO a exigência legal de Licenciamento Ambiental Municipal para as atividades ou empreendimentos efetiva ou potencialmente poluidores ou degradantes do meio ambiente (art. 34 da Lei Municipal nº 4.548, de 21 de novembro de 1996 – Código Municipal de Meio Ambiente de Maceió);

CONSIDERANDO a existência de interesse do Ministério Público na apuração dos fatos, com o objetivo de implementação das medidas de âmbito civil preconizadas pelo art. 129, inciso III da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê a sujeição dos degradadores do meio ambiente a imposição de sanções penais e administrativas, além da obrigação de reparar os danos causados (CF art. 225, § 3.º);

CONSIDERANDO que a Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/81, art. 14, § 1.º) prevê a imposição, a todo e qualquer degradador do meio ambiente, da obrigação de recuperar e/ou indenizar os danos causados, independentemente de existência de culpa;

RESOLVE,



com espeque no art. 129, III, da Constituição Federal; art. 6º, I, da Lei Complementar nº 15, de 22 de novembro de 1996; art. 2º, II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, instaurar o presente

INQUÉRITO CIVIL.

Isto posto, designo o servidor Márcio Antônio Gomes Reis Júnior, Analista deste Ministério Público para secretariar os trabalhos deste Inquérito Civil, determinando as seguintes providências:

1 – comunicação da instauração do presente inquérito civil, através do SAJ/MP, ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, ao teor do art. 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;

2 – requisição de fiscalização de constatação de dano ambiental ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET;

3 – juntada aos autos da representação formulada e demais documentos.

Por fim, encaminhe-se a presente portaria para publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma do art. 7º da Resolução CNMP nº 23, de 17 de setembro de 2007.

Cumpra-se.

Maceió, 27 de julho de 2020.

ALBERTO FONSECA
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

SAJ/MP nº 09.2020.00000899-9

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da 66ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos art. 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e art. 4º, da Lei Complementar nº 15/1996,

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução CNMP nº. 174/2017;

RESOLVE

Instaurar o presente Procedimento Administrativo, com o objetivo de acompanhar a implementação das medidas de proteção e conservação das Unidades de Preservação Especial, assim como acompanhar a política pública de proteção ao patrimônio cultural da cidade de Maceió, procedendo-se com a adoção das seguintes providências:

1. Autue-se o procedimento administrativo no registro do Sistema SAJ/MP;
 2. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral do Ministério Público e ao Conselho Superior do Ministério Público, providenciando-se sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na forma prevista no art. 9º, da Resolução nº. 174/2017 CNMP, mediante:
 - 1) remessa de cópia para publicação no Diário Oficial do Estado.
 3. Este procedimento administrativo obedecerá ao prazo previsto no art. 11, da Resolução nº. 174/2017 CNMP.
- Após, venham-me conclusos para despacho ordinatório.

Maceió, 23 de julho de 2020

JORGE JOSÉ TAVARES DORIA
Promotor de Justiça